



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 26 de junho de 2026

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras Interno **Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Assunto: Processo PMI 23067/2026; 23073/2026; 28758/2026 e 30550/2026.

Com meus cumprimentos, em atenção aos pedidos formulados pela nobre Vereadora Priscilla Souza Mariano Cavanha, por meio das Indicações nº 2518/2026 e nº 2834/2026, que tratam, respectivamente, da realização de serviços de zeladoria em viela localizada na Rodovia Renê Benedito Silva, altura do nº 2.087, no Jardim Briquet, e em praça situada entre as Ruas Agnaldo José dos Santos e Américo Valentin Cristianini, informamos que os referidos locais estão contemplados na programação periódica de limpeza e manutenção executada por esta Municipalidade.

Em relação à Indicação nº 2524/2026, que solicita a execução de serviços de zeladoria em toda a extensão da Estrada Elias Alves da Costa, esclarecemos que a referida via é composta por áreas públicas e particulares. No que se refere às áreas públicas, os serviços de zeladoria são realizados periodicamente, conforme programação desta Secretaria.

Quanto aos trechos adjacentes a áreas particulares, cumpre informar que a responsabilidade pela limpeza e manutenção dos terrenos e dos passeios públicos fronteiros é atribuída aos respectivos proprietários, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.790/2006, especialmente em seus artigos 1º e 8º, que dispõem:

"Art. 1º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza."

"Art. 8º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de conservação."

No tocante à Indicação nº 3726/2026, que solicita a implementação de cronograma mais eficaz para a coleta de resíduos domiciliares em todas as vias do bairro Monte Serrat, esta Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

informa que o serviço é prestado regularmente em todas as ruas que apresentam condições adequadas de acesso e segurança para a circulação dos caminhões coletores.

Esclarecemos que, nos trechos em que a coleta eventualmente ocorra de forma limitada, tal situação decorre exclusivamente das condições do sistema viário, que inviabilizam o tráfego seguro dos veículos utilizados na prestação do serviço, em razão de fatores como largura insuficiente da via, geometria inadequada, condições do pavimento ou demais restrições de acesso.

Dessa forma, eventual ampliação ou regularização da coleta nesses locais encontra-se condicionada à execução de melhorias na infraestrutura viária, de modo a garantir condições técnicas e de segurança para o acesso dos caminhões coletores, preservando a integridade dos servidores, dos equipamentos e da população.

Por fim, no que se refere à esta demanda relacionada à Estrada Elias Alves da Costa, esclarecemos que eventual ampliação ou intensificação dos serviços poderá ser objeto de reavaliação oportunamente, observada a disponibilidade orçamentária, a realização dos estudos técnicos pertinentes e o planejamento das ações e programas desenvolvidos por esta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO

Ilmo Secretário Adjunto de Governo

Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_023067.26"

Código para verificação: **PN0TPYBB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**) em 26/06/2026 às 10:39:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 028758/2026** e o código **PN0TPYBB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de junho de 2026.

Ofício S.G. nº 7650/2026

Assunto: Resposta da indicação 2834/2026 - Vereadora Priscilla Cavanha.

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Priscilla Cavanha
DD. Vereadora, da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 7650 de 2026 - Ver. Priscila Cavanha"

Código para verificação: **KXQO9ISM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 30/06/2026 às 15:56:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 028758/2026** e o código **KXQO9ISM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.